

## ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 21/088-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **LIMPSERV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI** com sede na Rua Leopoldo Miguez nº 24 , Sala 01 Térreo, Stiep Cep: 41770-660 Salvador –BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.408/0001-00, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 004/2022** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0014269-11, celebram o presente termo aditivo nos autos do Processo SEI nº 065.10933.2025.0006336-57, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/088-01** tem por objeto:

**1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato 21/088-01;

**1.2.** Ajuste da Dotação Orçamentária;

**1.3.** Renovação de Garantia;

**1.4** Indicação de fiscal substituto, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato 21/088-01.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na Cláusula Terceira do Contrato 21/088-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **19/07/2025 a 19/07/2026**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 20.524,03** (vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 246.288,36** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), estabelecido na Cláusula Segunda do Aditivo 005 ao Contrato nº 21/088-01.

3.2. Ressalvam as partes que a concessão do reajuste fixado na Cláusula Oitava do Contrato nº 21/088-01, mediante aplicação do INPC/IBGE, será registrado por meio de apostilamento, nos termos do §3º da referida Cláusula.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	Recursos Próprios	5111030605 - ADM-SERV MANUT CONSERVACAO BENS IMOVEIS

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 144.404,02** (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dois centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 110.145,63** (cento e dez mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 136.142,73** (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 05 meses e 11 dias (Julho a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 06 meses e 19 dias (Janeiro a Julho) do ano de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a PRODEB, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, comprovante da renovação da garantia em **R\$ 12.314,41 (doze mil trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO**

**6.1.** A CONTRATANTE resolve indicar como Fiscal Substituto a Sra. Christiane Santana de Almeida Brito, Consultora Técnica I, matrícula nº 92087396, que atuará na ausência ou impedimento do Fiscal Titular, na forma Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 21/088-01.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**7.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

**7.3.** E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025 .

Pela **PRODEB**:

---

***José Muniz Rebouças***

***Diretor Executivo***

---

***Makoto Koshima***

***Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções***

Pela **CONTRATADA**:

---

**LIMPSEV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lopes da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 14/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 15/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 15/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00117649560** e o código CRC **689DFF1C**.